24

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 61/07
Em 23 / 3 / 07

Fomos procurado por membros da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo que desejam realizar, no dia 12 de maio, 25 de agosto e 15 de dezembro deste ano, sempre das 18 às 22 horas, na Praça Dario Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, um grande culto de louvor, adoração e pregação da palavra de Deus.

Entendemos que a pregação da palavra de Deus tem sido necessária nestes últimos dias, quando vemos tanta violência, tantas barbaridades e sentimos que o homem está se afastando do seu Criador. Diante disso, é importante a pregação da palavra divina, um meio do homem encontrar-se com seu Deus, e aprender como viver melhor os seus dias na Terra.

Diante do exposto, submeto ao E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 25 ***/07***
DOCUMENTO N.º 497***/07***

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dario Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, para realização de eventos religiosos.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dario Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, nos dias 12 de maio, 25 de agosto e 15 de dezembro de 2007, das 18 às 22 horas, para pregação da palavra de Deus, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 22 de março de 2007.

OBEDES DA CUNHA

TEC0118-CK-AD-er